

REGULAMENTO

Os grupos interessados em participar deste Encontro, a realizar-se no dia **13 de Novembro de 2022, a partir das 09:00 até as 17:30 na Praia Central de Barra Velha**, estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião de solicitação de inscrição do grupo. Submetendo-se e aceitando as condições abaixo como incondicionais a participar do evento, com o propósito de torná-lo mais agradável, seguro e organizado possível. O evento será realizado pela Fundação de Turismo, Esporte e Cultura (FUMTEC) de Barra Velha.

Art. 1º - Os grupos participantes do Encontro Dos Amigos de Barra Velha serão divididos em 35 barracas. As barracas terão seu modelo apresentado no momento da inscrição dos grupos e o valor para participação por barraca é de R\$350,00, sendo realizado o pagamento no momento da inscrição.

Parágrafo único: Em caso de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, não haverá valor de participação por barraca. Ficando limitada a 1 (uma) barraca por entidade.

Art. 2º - A localização dos grupos será definida em reunião, a realizar-se no dia 01 de Novembro de 2022 na sede da FUMTEC, a partir das 13h30, através do sorteio conforme mapa fornecido pela organização, salvo nos casos especiais que necessitem uma localização específica, acordada pela comissão organizadora.

Art. 3º - As inscrições para o Encontro Dos Amigos de Barra Velha deverão ser realizadas junto à sede da FUMTEC, **a partir do lançamento desse edital até 28 de Outubro de 2022** (das 08h às 12h e 13h30 às 17h30).

Parágrafo único: Deverá ser informado no ato da inscrição o tipo de alimentação e as necessidades em relação aos pontos de energia elétrica, bem como a intenção de utilização de som mecânico e/ou apresentação de grupo musical.

Art. 4º - Não será permitido em qualquer hipótese, nenhum tipo de comercialização com fins lucrativos.

Art. 5º - Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial aos sanitários e barracas.

Art. 6º - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos que possam manchar o calçamento, obrigatoriamente deverão proteger o piso com papelão ou chapas de alumínio.

Parágrafo único – Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento ou utensílio que tenham como combustível GLP (gás liquefeito de petróleo).

Art. 7º - No dia do evento, acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pela equipe de limpeza. Em hipótese alguma deixar resíduos de alimentos, óleos, copos, carvão ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros de flores, etc.

Parágrafo único – Ao final do evento, o responsável do grupo pela barraca, deverá atestar junto a comissão organizadora a limpeza e organização da barraca.

Art. 8º - A utilização de som mecânico, bem como a participação de grupos musicais e o horário dos mesmos necessitam de prévia autorização da comissão organizadora do evento. Fica terminantemente proibido o acesso de veículos ao local determinado às barracas.

Art. 9º - Cada responsável por barraca é responsável por providenciar um extintor de incêndio dentro de prazos e normas.

Art. 10º - O envolvimento do grupo ou de integrantes do mesmo, em brigas, tumultos, agressões ou atentados a segurança, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, ferindo a moral e aos bons costumes, sujeitará os envolvidos a ação da polícia, a aplicação das penas legais e sumário afastamento do componente ou do grupo do local do evento. A comissão

organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

Art. 11 - Os grupos participantes deverão cumprir, rigorosamente, os horários de montagem, de início e término do evento, como também, tudo o que se encontra neste regulamento.

Parágrafo único – Após as 17:30 a utilização de equipamentos sonoros, bem como apresentações musicais e afins, é terminantemente proibido. Sendo que, em caso de quaisquer distúrbios referentes a esse tópico, ficarão sob responsabilidade da pessoas responsável pela barraca.

Art. 12 - Em caso de mau tempo fica a comissão organizadora responsável em cancelar o evento e transferir para data a combinar.

Art. 13 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela FUMTEC.

Pierre Costa

Presidente da Fundação de Turismo Esporte e Cultura

turismo@barravelha.sc.gov.br

(47) 3307-9492

WhatsApp (47) 99109 - 4526

Inscrição para o Encontro Dos Amigos de Barra Velha

Eu, _____
responsável pelo grupo/empresa _____,
estou ciente e concordo com o Regulamento do Encontro Dos Amigos de Barra
Velha. (Está Ficha deve ser entregue até o dia 19 de Outubro de 2022, na sede
da Fundação de Turismo, Esporte e Cultura).

Grupo:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome e CPF do responsável:	
Alimentação:	
Quantidade de Barracas:	
Som ou apresentação:	() Sim () Não Descrição:
Energia:	() Sim () Não Qual Equipamento? (Obrigatório)
Obs.:	

Assinatura do Responsável pelo Grupo